

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 06.10/2015;

CONTRATADA: Construtora Meio Norte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.723.572/0001-97, sediada no município de Macapá-AP, Rua Hamilton Silva, nº 2369, Bairro Trem, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **PETRUCIO GEMAQUE MATOS**, portador da Carteira de Identidade nº 023.830-AP, CPF nº 625.006.603-97 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração ou contrato social).

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 09/2014, instruído no Processo 23228.000.255/2014-17, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco décimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19/08/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 5.076.990,81 (cinco milhões, setenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco décimos por cento), conforme Memo nº 047/2017-DENS-IFAP constante dos autos, e tendo um percentual acumulado de aditivo de 12,02% (doze inteiros e dois centésimos por cento), sobre o valor inicial do contrato;

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 102.037,35 (cento e dois mil, trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 102.037,35

Amplio W. J. J., 05/16/2014

(cento e dois mil, trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2017NE8000045, de 16/05/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.51, vinculado à atividade Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Magnífica Reitora da contratante, exarada no Processo 23228.000.255/2014-17, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 30 de maio de 2017.

M. do Socorro Ramalho de Almeida, 05/6/2017.

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Reitora
CONTRATANTE

Petrucio Gemaque Matos

PETRUCIO GEMAQUE MATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I. *[Assinatura]*
CPF: 947.00112-04

I. *[Assinatura]*
CPF: 010.367.442-05